

DECRETO MUNICIPAL N.º 83/2020

“Abre Crédito Extraordinário para criação de nova Atividade no Orçamento do Município, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.”

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cria nova Atividade com elemento de despesa e fonte de recurso específicas no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0019.2100 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00.00	FONTE: 0131 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	FONTE: 0102 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	FONTE: 0114 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0131 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0102 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0114 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00	FONTE: 0131 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	FONTE: 0102 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00	FONTE: 0114 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0131 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0102 – Equipamento e Material permanente	R\$ 42.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0114 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.700,00

TOTAL PROJ/ATIV: R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0019.2036. – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS/SAÚDE SAUDE

3.3.90.30.00.00	FONTE: 0181 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.32.00.00	FONTE: 0181 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00

10.301.0019.2052 - Programa de Atenção Básica – PAB/FIXO

3.3.90.30.00.00	FONTE: 0114 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
-----------------	-----------------------------------	---------------

TOTAL PROJ/ATIV R\$ 100.000,00

TOTAL A ANULAR E REMANEJAR R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, 30 de março de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal